

**PROJETO DE LEI Nº 011, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.**

Anexo I a que se refere o artigo 2º da Lei nº 294/2014

Anexo IV a que se refere o artigo 6º da Lei nº 294/2014 e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Caridade, Maria Amanda Lopes Costa**, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte lei e eu sanciono:

**Art. 1º** - Esta Lei altera a Tabela Salarial constante do anexo IV a que se refere o artigo 6º da Lei nº 294/2014 e dá outras providências.

**Art. 2º** - A Tabela Salarial constante do anexo IV a que se refere o artigo 6º da Lei nº 294/2014, passa a vigorar conforme o anexo I, parte integrante desta Lei, com reajustes de 4,69% para os profissionais de nível médio e de nível superior.

**Art. 3º** - Revogando-se as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua promulgação com seus efeitos financeiros, retroagindo a 1º de março de 2017.

Paço da Prefeitura Municipal de Caridade, em 15 de agosto de 2017.

  
**MARIA AMANDA LOPES COSTA**  
Prefeita Municipal